



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

Institui a “Semana Municipal da Cultura Evangélica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Art. 1º Fica instituída a “Semana Municipal da Cultura Evangélica” no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife.

Parágrafo único. O evento de que trata o *caput* deverá ser celebrado, anualmente, na semana em que ocorrer o segundo domingo do mês de dezembro.

Art. 2º Caberá à sociedade civil realizar atividades alusivas à semana de que trata esta Lei, visando:

- I - a integração entre as instituições religiosas evangélicas; e
- II - a valorização das expressões culturais desenvolvidas por essas instituições.

Art. 3º As atividades de que trata o art. 2º abordarão temas como:

- I - educação religiosa;
- II - mercado de trabalho;
- III - saúde;
- IV - autoestima;
- V - crianças e adolescentes;
- VI - relação com a sociedade, história e luta da igreja evangélica;





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

VII - lideranças evangélicas;

VIII - direitos humanos;

IX - idosos; e

X - pessoas com deficiência.

Art. 4º Os dias que compreendem a “Semana Municipal da Cultura Evangélica” não serão considerados feriados civis.

Art. 5º A Secretaria de Cultura do município do Recife realizará atividades, que achar necessárias, voltadas para a realização da “Semana Municipal de Cultura Evangélica” em parceria com:

I - as demais Secretarias Municipais; e

II - as entidades ligadas ao Movimento Evangélico no município do Recife.

Art. 6º Durante a “Semana Municipal da Cultura Evangélica”, a Câmara Municipal do Recife dará preferência em suas pautas às Proposições que visem atender aos anseios da comunidade evangélica.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Art. 8º Revoga-se a Lei Ordinária nº 15.597, de 29 de Dezembro de 2009.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 24 de Outubro de 2023.

MICHELE COLLINS

Vereadora - PP

JUSTIFICATIVA

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife-PE, CEP: 50.050-450.
Telefone: (81) 3301-1256 / Fax: (81) 3301-1262.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DA VEREADORA MICHELE COLLINS

A presente Matéria tem por finalidade alterar a norma que *Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município do Recife a "Semana Municipal da Cultura Evangélica"* a ser realizada, anualmente, na semana em que ocorrer o segundo domingo do mês de dezembro, de modo a fazer alusão ao "Dia da Bíblia", instituído por meio da Lei Federal nº 10.335, de 19 de dezembro de 2001.

De acordo com o Centro de Estudos da Metrópole (CEM/Cepid) da Universidade de São Paulo (USP), houve um crescimento considerável do número de evangélicos no Brasil. Em 1990, o Brasil possuía cerca de 17 mil templos evangélicos. Esse número aumentou para mais de 109 mil em 2019, o que representa um aumento de mais de 540%. Esse crescimento decorre de vários fatores, como o aumento dos movimentos evangélicos, o papel das denominações na atração e na fidelização dos fiéis, a dinâmica das igrejas, dentre outros.

Dessa forma, esta Proposição pretende atualizar a norma em comento, a exemplo da necessidade de integração entre as instituições religiosas evangélicas e a valorização das expressões culturais desenvolvidas nesses espaços, as quais atuam na construção de uma sociedade mais justa, inclusiva e solidária.

Ante o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação deste Projeto de Lei Ordinária.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 13 de Novembro de 2023.

MICHELE COLLINS
Vereadora - PP

